

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 162/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

EDITAL ESPECÍFICO - CONSULTA DE REMOÇÃO POR PERMUTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSULTA QUANTO A INTERESSE DE REMOÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDORES ENTRE OS CAMPI CAMPO NOVO DO PARECIS E JUÍNA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no DOU de 05.04.2021, e considerando o disposto na Resolução IFMT nº 110/2022, torna público o edital para manifestação de interesse na remoção por permuta formalizado por servidores ocupantes do cargo Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, lotados nos campi Campo Novo do Parecis e Juína, conforme Processo 23192.000890.2023-40, com fins de verificar se há mais servidores interessados na permuta entre os dois campi envolvidos.

1. Do processo seletivo

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado de Remoção por Permuta será regido por este edital e executado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com fins de verificar se há mais servidores interessados na permuta entre os dois campi envolvidos, conforme disposto no art. 12 da Resolução n. 110/2022.
- 1.2. A remoção por permuta é a troca de lotação entre dois servidores do mesmo cargo-área ou cargo equivalente, com interesse mútuo na movimentação.

2. Das vagas

2.1 A verificação tratada nesse edital refere-se a vagas da a Carreira de Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, com lotação nos campi Campo Novo do Parecis e Juína, conforme número de vagas e cargo indicados a seguir:

Cargo	Nº Vagas	Campus de Origem	Campus de Destino
Professor EBTT - área de Matemática	01	Campo Novo do Parecis	Juína
		Juína	Campo Novo do Parecis

3. Dos requisitos para manifestação de interesse

- 3.1 Poderá manifestar interesse na remoção por permuta o servidor do IFMT que:
- a) seja ocupante do cargo de Professor EBTT;
- b) esteja lotado nos campi Campo Novo do Parecis ou Juína;
- c) não esteja respondendo a nenhum processo administrativo de sindicância ou disciplinar;
- d) não esteja em gozo de licenças remuneradas previstas na Lei nº 8.112/90;
- e) não esteja afastado para fins de capacitação (lato sensu ou stricto sensu) ou qualificação.

4. Da manifestação de interesse

- 4.1 A participação no Processo Seletivo de Remoção implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento da disciplina do processo.
- 4.2 O servidor interessado e que cumpra os requisitos estabelecidos no item 3 deverá manifestar o interesse, por meio de e-mail, a ser encaminhado para o endereço eletrônico: propessoas@ifmt.edu.br, até as 23h59 do dia 03.08.2023.
- 4.3 As informações prestadas pelo servidor serão de sua inteira responsabilidade, ficando o mesmo, sujeito as sanções e penalidades legais, no caso de constatada eventuais irregularidades e/ou falsidades, além da anulação do ato de remoção se já efetivado.
- 4.4 A Administração não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. Do resultado

- 5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 04.08.2023.
- 5.2 Caso haja(m) interessado(s), a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas convocará os servidores interessados, com fins de apresentação de documentação para classificação e seleção, nos termos e critérios de seleção estabelecidos no § 4º, art. 17, da CONSUP/IFMT n. 110/2022, a saber:
- a) maior tempo de exercício na unidade de origem;
- b) maior tempo de exercício;
- c) maior pontuação no item 3 (três) referentes à qualificação no barema (Anexo à Resolução CONSUP/IFMT n. 110/2022); e
- d) maior idade.

6. Das disposições finais

- 6.. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.
- 6.2 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de Remoção serão disponibilizadas no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- 6.3 Não poderá haver desistência do candidato inscrito no presente certame, exceto no interesse devidamente justificado pela Administração, sendo de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Cuiabá, 31 de julho de 2023.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no DOU de 05.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR, em 01/08/2023 09:19:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 559757

Código de Autenticação: 6912d36613

